



DECISÃO COREN-MA Nº 31 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autorizar Ad Referendum do Plenário, solicitação de auxílio representação em formulário manual para colaboradores eventuais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a designação da Presidência de colaboradores para atividades únicas ou específicas, dos quais os mesmos não fazem parte de Câmaras Técnicas, Comissões, Grupos de Trabalhos ou similares;

CONSIDERANDO toda tramitação processual neste Regional através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, reiterado pela Decisão Cofen nº 29 de 10 de fevereiro de 2026, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI COFEN/COREN) como sistema oficial de gestão de processos administrativos das atividades não finalísticas no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e aprova o seu Regulamento de uso;

CONSIDERANDO a Desiã Coren-MA nº 079/2024 e Resolução Cofen nº 740/2025 referente a normas para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Desiã Coren-MA nº 101/2024 que trata do recebimento de documentos via-email com assinatura eletrônica (certificado digital)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00235.000634/2026-56 referente a necessidade de prosseguimento a solicitação de auxílio representação;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, solicitação de auxílio representação para colaboradores designados pela Presidência através do Anexo I -A (Requisição de Auxílio Representação) e Anexo I-B (Relatório de Atividades) da Decisão Coren-MA nº 079/2024.

I - A solicitação supracitada se dará exclusivamente para colaboradores designados para atividades únicas ou específicas, dos quais os mesmos não fazem parte de Câmaras Técnicas, Comissões, Grupos de Trabalhos ou similares (exemplo: palestrante, defensor dativo, etc.).

II - A assinatura dos referidos documentos de solicitação de auxílio representação deverão ser realizados através de assinatura digital (certificado digital pago ou pela plataforma gov.br).

III - Toda a documentação de solicitação de auxílio representação deverá estar de acordo com a Decisão Coren-MA nº 079/2024.

IV - A solicitação de auxílio representação e seus anexos deverão ser enviados ao e-mail: protocolo@corenma.gov.br, que realizará a abertura de Processo SEI para tramitação interna neste Regional.

V - Em caso de ajustes/correções do requerente do auxílio representação, a formalização se dará através do e-mail do solicitante, sendo anexadas as formalizações realizadas referente ao processo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 27/02/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526944** e o código CRC **FF12AE66**.

Referência: Processo nº 00235.000634/2026-56

SEI nº 1526944

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,
CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200
- www.corenma.gov.br